

**FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE – FUNALFA**  
**JUIZ DE FORA – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

**EDITAL DE ABERTURA**

A Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA, órgão indireto do Poder Executivo Municipal de Juiz de Fora/MG, representada neste ato pelo seu Superintendente, Sr. Antônio Carlos Siqueira Dutra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estatutária, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas e Títulos para investidura em cargos/funções do Quadro de Provimento Efetivo da FUNALFA, sob o regime estatutário, com fundamento nos termos do Estatuto institucional da FUNALFA (Lei Municipal 5.471/1978), Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, do Decreto Municipal 8.724/2005, do Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Municipal 8.710/1995), do Plano de Cargos e Salários (Lei Municipal 9.212/1998), das seguintes Leis Municipais e suas posteriores alterações: 8.388/1993, 8.413/1994, 10.145/2002, 10.587/2003, 11.812/2009, 12.600/2012, 13.038/2014, 13.066/2014, 13.120/2015, bem como nas disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será organizado pela empresa Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda., regularmente contratada na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 05141/2014 – Pregão Presencial nº 237/2014, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo.

1.2. Os cargos e suas especificações são os constantes do **Anexo I** deste Edital.

1.3. O conteúdo programático das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada cargo e o constante do **Anexo II** deste Edital.

1.4. As atribuições de cada cargo são as dispostas no **Anexo III** deste Edital.

1.5. As publicações referentes aos atos desse Concurso serão divulgadas na Sede da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA, situada na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.234, Centro, Juiz de Fora/MG e no endereço eletrônico da empresa organizadora do Concurso: [www.fluxoconsultoria.com.br](http://www.fluxoconsultoria.com.br).

1.6. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

1.7. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF. Bem como os protocolos presenciais deverão se dar de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h (ressalvado o horário de funcionamento em períodos festivos e vésperas de feriados).

1.7.1. Os protocolos via Correios serão às expensas do candidato.

1.8. A Fluxo Consultoria e a FUNALFA não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

1.9. A Comissão para Acompanhamento e Desenvolvimento da Execução do Concurso Público, doravante denominada simplesmente **Comissão do Concurso Público**, foi constituída pela Portaria nº 9.028/2015, publicada em 09/07/2015, com funções específicas de supervisão, acompanhamento, participação e auxílio à empresa organizadora (Fluxo Consultoria) em todas as fases da execução do referido Concurso Público, sendo composta dos seguintes membros:

I - Karla Beatrix Grande Pancini - Departamento Administrativo/FUNALFA;

II - Anna Lúcia de Almeida - Divisão de Recursos Humanos/FUNALFA;

III - Evandro Borelli Cordeiro - Assessoria Jurídica/FUNALFA.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE – FUNALFA**  
**JUIZ DE FORA – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

**2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1.1. Poderão ser colhidas informações sobre o Concurso e auxílio para realização das inscrições na sede da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA, situada na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.234, Centro, Juiz de Fora/MG, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h (ressalvado o horário de funcionamento em períodos festivos e vésperas de feriados); e no site da organizadora do Concurso: [www.fluxoconsultoria.com.br](http://www.fluxoconsultoria.com.br), no link “contatos”.

2.1.1.1. Para os candidatos que não têm acesso a internet para realizar a inscrição, a FUNALFA irá disponibilizar computadores conectados à internet e auxílio para realização das inscrições, nos seguintes locais, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h (ressalvado o horário de funcionamento em períodos festivos e vésperas de feriados):

- BIBLIOTECA MUNICIPAL MURILO MENDES  
Praça Antônio Carlos s/n, Centro, Juiz De Fora

- CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS CORONEL ADELMIR ROMUALDO DE OLIVEIRA – CEU  
Avenida Juscelino Kubitschek, n. 589, Benfica, Juiz De Fora

2.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Não haverá, sob qualquer alegação, inscrição provisória ou condicional.

2.1.2.1. O Edital encontra-se disponível para download no endereço eletrônico [www.fluxoconsultoria.com.br](http://www.fluxoconsultoria.com.br).

**2.1.3. As inscrições serão realizadas VIA INTERNET, no endereço eletrônico e período a seguir:**

**[www.fluxoconsultoria.com.br](http://www.fluxoconsultoria.com.br)**

**28 de dezembro de 2015 a 27 de janeiro de 2016**

2.1.4. A relação geral dos candidatos inscritos no Concurso Público será publicada até o 10º (décimo) dia útil posterior ao término das inscrições no quadro de avisos da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA e no endereço eletrônico: [www.fluxoconsultoria.com.br](http://www.fluxoconsultoria.com.br).

2.1.4.1. O(a) candidato(a) deverá conferir se sua inscrição foi efetuada e se seus dados estão corretos. Em caso negativo, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, no prazo de 03 (três) dias úteis, para verificar o ocorrido, no site da organizadora do Concurso: [www.fluxoconsultoria.com.br](http://www.fluxoconsultoria.com.br), no link “contatos”. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

2.1.4.2. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos para alteração da opção de cargo após a devida quitação da taxa de inscrição.

2.1.4.3. O comprovante definitivo de inscrição do candidato será a relação geral dos candidatos inscritos. Se o nome do candidato estiver nessa relação, ele encontra-se devidamente inscrito no Concurso, do contrário, deverá seguir as orientações elencadas aqui neste Edital.

2.1.5. Cada candidato(a) poderá concorrer a apenas um cargo deste Concurso, prevalecendo a última inscrição em caso de multiplicidade.

2.1.6. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em casos de suspensão e cancelamento do Concurso ou alteração da data da Prova Objetiva. As regras para solicitação da devolução são:

a) A devolução do valor da taxa de inscrição deverá ser requerida por meio de formulário de restituição disponibilizado no endereço eletrônico [www.fluxoconsultoria.com.br](http://www.fluxoconsultoria.com.br), em até 20 (vinte) dias úteis após a data de publicação do ato de motivação;

**FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE – FUNALFA**  
**JUIZ DE FORA – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

b) A suspensão do concurso que se der após a realização das provas objetivas ou da primeira etapa, não haverá devolução da taxa de inscrição, podendo o candidato aguardar a revogação da suspensão e a consequente continuidade do certame ou desistir, porém sem receber a devolução da taxa de inscrição, salvo melhor juízo de razoabilidade;

c) O formulário de restituição ficará disponível durante o prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário;

d) Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros;

e) O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado, pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 30 (trinta) dias úteis após a disponibilização do formulário de restituição, por uma das seguintes formas:

I – Na Sede da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA, situada na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.234, Centro, Juiz de Fora/MG, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h (ressalvado o horário de funcionamento em períodos festivos e vésperas de feriados);

II – Via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR), endereçado à Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA, situada na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.234, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.016-310. O envelope deverá conter as referências: nome completo do candidato, número da inscrição se houver, endereço completo, cargo para o qual concorre e escrito “pedido de devolução da taxa de inscrição”;

f) A devolução do valor de inscrição será processada em até 30 (trinta) dias úteis findado o prazo no qual o formulário deverá ser entregue ou enviado, por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos. Sendo de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos.

## **2.2. COMO REALIZAR AS INSCRIÇÕES**

2.2.1. As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico: [www.fluxoconsultoria.com.br](http://www.fluxoconsultoria.com.br), procedendo da seguinte forma:

a) Preencher corretamente os dados solicitados no Formulário de Inscrição, escolhendo o cargo para o qual deseja concorrer;

b) Imprimir o boleto bancário, até a data limite para o encerramento das inscrições, e efetuar o pagamento da importância referente à taxa de inscrição, no valor correspondente a opção do cargo de escolha, observando a data de vencimento do respectivo boleto.

2.2.1.1. O boleto será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras.

2.2.1.2. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

2.2.1.3. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

2.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

2.2.3. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Formulário de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida.

2.2.4. O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, sob as penas da lei.

**FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE – FUNALFA**  
**JUIZ DE FORA – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

**2.3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.3.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, **exceto** para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros. A isenção do pagamento da taxa de inscrição será disciplinada pela Lei Municipal n. 10.587/03 e do Decreto Municipal n. 8.724/05. **Poderá requerer isenção total do pagamento do valor da taxa de inscrição exclusivamente no período de:**

**28 de dezembro de 2015 à 08 de janeiro de 2016**

2.3.2. Os candidatos que preencherem os requisitos e desejarem solicitar isenção de pagamento de taxa neste Concurso deverão realizar a inscrição normalmente e selecionar o campo próprio de isenção de taxa no Formulário de Inscrição, sendo a mesma desconsiderada em caso de omissão.

2.3.3. São beneficiários da isenção do pagamento da taxa de inscrição:

I – O candidato que, em função de sua condição socioeconômica, comprove estar impedido de participar do Concurso por não ter como arcar com o pagamento da taxa de inscrição fixada, sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família;

II – O servidor público exonerado ou demitido de cargo ou emprego, sem justa causa e que mantenha a condição de desempregado.

2.3.4. Para fins de configuração das condições exigidas para o benefício da isenção serão analisadas:

I – Situação socioeconômica do candidato e de seu Grupo Familiar, inclusive no caso de ex-servidor público;

II – Renda per capita do Grupo Familiar, apurada pelo total de rendimentos do grupo, dividido pelo número de membros, devendo ser igual ou inferior à metade do salário mínimo vigente.

2.3.5. Para fins da apuração da renda per capita do Grupo Familiar, serão considerados os rendimentos dos seguintes membros:

I – O candidato e cada uma das pessoas que, vivendo sob o mesmo teto, mantêm relação de dependência econômica mútua, contribuindo para a renda familiar ou vivendo da renda do grupo;

II – O candidato que declarar não ter qualquer renda própria e a pessoa ou o grupo de pessoas de que depende economicamente e com o(s) qual(is) não resida.

2.3.5.1. A juízo da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA poderão ser realizadas visitas domiciliares para a complementação de informações prestadas pelo candidato.

2.3.6. Os candidatos que preencherem os requisitos de isenção da taxa de inscrição deverão preencher o Formulário de Isenção, cujo modelo se encontra no **Anexo IV** deste Edital, e juntar todos os documentos comprobatórios. O protocolo se dará pessoalmente (ou por procuração) ou via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR) postados impreterivelmente até o último dia do pedido de isenção, na/para a Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA, situada na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.234, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.016-310, sob o título no envelope: **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015**, além da identificação com nome completo, endereço e número de inscrição, se houver.

2.3.7. São documentos comprobatórios para solicitar isenção da taxa de inscrição:

I – Formulário de Isenção corretamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, no qual informe a sua situação socioeconômica e declare atender às condições exigidas para a isenção da taxa de inscrição, bem como submeter-se às normas expressas no Decreto Municipal n. 8.724/05;

II – Fotocópia, legível e identificável (frente e verso) dos documentos demonstrativos da composição da renda do candidato e, se for o caso, de cada um dos membros de seu Grupo Familiar, conforme discriminados abaixo, segundo o enquadramento nas seguintes situações:

a) trabalhadores assalariados: contracheque, envelope de pagamento ou declaração da empresa empregadora;

b) trabalhadores desempregados: Carteira do Trabalho e Previdência Social - CTPS - folha de rosto, verso e folha que comprova a demissão do último emprego; comprovante do recebimento do seguro-desemprego, valor e número de parcelas;

c) aposentados, pensionistas ou trabalhadores afastados: comprovante de recebimento de aposentadoria, de pensão, ou outro benefício ou documento do Banco ou equivalente, indicando o recebimento e o valor mensal, em nome do beneficiário; CTPS, folha de rosto e verso;

**FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE – FUNALFA**  
**JUIZ DE FORA – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

- d) trabalhadores autônomos ou prestadores de serviços: Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) e comprovante de recolhimento do INSS; CTPS folha de rosto e verso;
  - e) taxistas: registro na GETTRAN e Declaração do Sindicato ou Cooperativa;
  - f) trabalhador informal: declaração digitada ou em letra de forma, constando a atividade exercida, a remuneração recebida e a assinatura de 2 (duas) testemunhas fora do Grupo Familiar, com identificação legível; CTPS folha de rosto e verso;
  - g) servidor público desempregado: ato de exoneração de cargo público, sem justa causa, publicado em Órgão Oficial ou CTPS, folha de rosto, verso e folha que comprove a demissão do emprego público e a condição de desempregado, acrescentando comprovante do recebimento do seguro-desemprego, quando for o caso;
  - h) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento do candidato e dos membros do Grupo Familiar maiores de 21 anos;
  - i) comprovantes de outros rendimentos em nome do candidato e de cada um dos membros do Grupo Familiar: aluguéis de imóveis ou veículos, benefícios sociais de renda mínima e de assistência social (bolsa escola; bolsa família; auxílio gás; cadastro no CadÚnico); benefício de prestação continuada para idosos e pessoas portadoras de deficiência; benefícios eventuais e outros, governamentais ou não;
  - j) declaração de ajuda financeira, somente para o candidato que declarar não ter renda própria, sendo dependente financeiramente de parentes consanguíneos, afins ou amigos, com os quais não resida: ajuda financeira direta, cessão de imóvel residencial, cesta básica, custeio de despesas fixas ou outras doações, assinada pelo(s) responsável(eis);
- III – Fotocópia legível e identificável (frente e verso) dos seguintes comprovantes de residência: conta de água, energia, telefone, carnês de plano de saúde, contracheque ou outros documentos que contenham o endereço atual em nome do próprio candidato ou do membro familiar declarado como chefe do grupo;
- IV – Fotocópia legível e identificável (frente e verso) de outros documentos, a juízo do candidato, que comprovem situações especiais para fins de análise do direito ao benefício.

2.3.7.1. Os comprovantes de rendimentos do candidato e de todos os membros do Grupo Familiar deverão ser relativos ao último mês de recebimento.

2.3.7.2. Será permitido ao candidato requerer a isenção da taxa por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador, devendo ser uma procuração para cada candidato, que ficará retida. O candidato ou seu procurador são os únicos responsáveis pelas informações prestadas no Formulário de Isenção.

2.3.8. Será previamente indeferido, sem sofrer análise, o pedido de isenção do candidato que:

- a) deixar de preencher correta e integralmente o Formulário de Isenção;
- b) deixar de assinar os campos indicados para o candidato ou seu procurador;
- c) deixar de anexar a documentação comprobatória exigida;
- d) dificultar, de alguma forma, a visita ao domicílio.

2.3.9. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do Formulário de Isenção sujeita o candidato a indeferimento de seu pedido de isenção, bem como às sanções civis, criminais e administrativas, quando for o caso, previstas na legislação aplicável.

2.3.10. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão julgados pela Comissão do Concurso Público.

**2.3.11. O resultado do julgamento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado até 10 (dez) dias úteis após o final das inscrições.**

2.3.12. Os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, caso queiram, poderão efetuar o pagamento dentro do prazo restante fixado para a realização das inscrições. Sendo que o interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazo já estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

2.3.13. Nos termos do art. 10 do Decreto Municipal n. 8.724/2005, independentemente do motivo do indeferimento, não haverá revisão do pedido de isenção, salvo recurso para analisar eventual falha na avaliação da documentação pela Comissão do Concurso Público.

**FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE – FUNALFA**  
**JUIZ DE FORA – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

2.3.13.1. Os recursos deverão ser protocolados na Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA, situada na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.234, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.016-310, ou enviados via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR) para o mesmo endereço, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do indeferimento.

2.3.14. Independentemente do motivo do indeferimento, a documentação não será devolvida ao candidato e ficará sob a guarda da FUNALFA para compor o acervo de documentação do Concurso Público.

#### **2.4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

2.4.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso, observadas as exigências deste Edital.

2.4.2. Serão reservadas 20% (vinte por cento) do total de vagas de cada cargo ofertado e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso aos portadores de necessidades especiais ou deficientes, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.388/93, bem como no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e demais normas aplicáveis.

2.4.2.1. Para cumprimento da reserva estabelecida em Lei, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas ofertadas nesse certame.

2.4.3. Caso a aplicação do percentual reservado aos portadores de deficiência resulte em número fracionado, desprezar-se-á a fração inferior a meio e arredondar-se-á para a unidade imediatamente superior à fração que for igual ou superior a meio, até o limite do percentual disposto neste Edital.

2.4.3.1. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª será a 21ª, e assim sucessivamente.

2.4.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) portador(a) de deficiência está obrigado(a) a declarar, no campo próprio do Formulário de Inscrição, a deficiência de que é portador(a), e se necessita de condições especiais para se submeter à prova prevista neste Edital e quais seriam essas condições, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão, realizando assim, as provas nas mesmas condições que os demais.

2.4.5. Para os efeitos da Lei Municipal nº 8.388/93, considera-se pessoa portadora de deficiência todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um emprego adequado e de progredir no mesmo, fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência de caráter físico, sensorial ou mental, devidamente reconhecida.

2.4.6. Antes da realização das provas, o candidato que tenha declarado sua deficiência será encaminhado a uma junta para avaliar a compatibilidade de sua deficiência com o cargo ou emprego a que concorre. Sendo lícito à FUNALFA programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se, para a elaboração de seu laudo, a junta de especialistas assim o requerer. Compete à junta, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência de que é portador o candidato se este deve ou não a concorrer às vagas reservadas para os portadores de deficiência. Essa avaliação realizada pela junta se dará em Juiz de Fora, sendo o candidato responsável por deslocar-se no dia e horário agendados.

2.4.6.1. A junta será de responsabilidade da FUNALFA, composta por três especialistas: um médico da área de reabilitação, um especialista da atividade profissional a que concorre o candidato e um especialista indicado por entidades que representem as pessoas portadoras de deficiência.

2.4.6.2. A junta só emitirá laudo de incompatibilidade com qualquer cargo ou emprego público, após submeter o candidato a procedimentos especiais. O Laudo Médico emitido pela junta terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade FUNALFA.

2.4.6.3. O não comparecimento à perícia médica acarretará a exclusão do candidato da listagem relativa às pessoas com deficiência, permanecendo listado apenas na listagem da ampla concorrência.

**FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE – FUNALFA**  
**JUIZ DE FORA – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

2.4.7. As decisões da junta são soberanas e delas não caberá recurso, salvo se prolatadas sem a observância do prescrito nos artigos 8º a 11 da Lei Municipal n. 8388/93, quando então, caberá recurso ao Presidente da Comissão do Concurso Público, o qual fará garantir ao candidato o cumprimento dos procedimentos previstos nos referidos artigos.

2.4.7.1. Os recursos deverão ser protocolados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação da decisão da junta médica, na Sede da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA, situada na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.234, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.016-310. Identificar no lado externo do envelope sob o título LAUDO MÉDICO, além do nome completo, cargo, endereço e nº da inscrição. Poderá ser protocolado também via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR), para o mesmo endereço.

2.4.8. A relação dos candidatos portadores de deficiência será publicada nos mesmos moldes da relação geral dos candidatos, ou seja, até o 10º (décimo) dia útil posterior ao término das inscrições no quadro de avisos da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA e no endereço eletrônico: [www.fluxoconsultoria.com.br](http://www.fluxoconsultoria.com.br).

2.4.8.1. Da mesma forma será publicada a relação dos candidatos que tiverem o seu pedido de atendimento se necessita de condições especiais para se submeter à prova. A solicitação de atendimento se necessita de condições especiais para se submeter à prova, será atendida obedecendo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.4.9. O(A) candidato(a) que não apresentar laudo médico disponibilizado pela junta médica contendo as informações indicadas neste Edital perderá o direito de concorrer à reserva de vagas aqui determinada, ainda que declarada tal condição no Formulário de Inscrição.

2.4.10. O(A) candidato(a) portador(a) de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.4.11. Os deficientes visuais (sem visão total) que requererem prova em Braille, deverão levar, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas também em Braille.

2.4.12. Aos deficientes visuais (sem visão parcial) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

2.4.13. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nessa condição.

2.4.14. Caso o candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência, passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

2.4.15. As vagas reservadas a portadores de deficiência serão preenchidas pelos candidatos não portadores, eventualmente aprovados, na ordem de classificação, quando:

- a) Não houver candidato(s) Portador(es) de Deficiência inscrito(s);
- b) O(s) candidato(s) Portador(es) de Deficiência não for(em) aprovado(s) nas respectivas provas;
- c) Não houver candidato(s) Portador(es) de Deficiência aprovado(s) em número suficiente para as vagas reservadas.

2.4.16. Para efeito de posse, faculta-se à FUNALFA utilizar os mesmos laudos da junta médica que avaliou o candidato apto a concorrer a vagas de portadores de deficiência ou o candidato nomeado/empossado será avaliado por médico ou junta médica designado pela Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA, que decidirá de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como pessoa com deficiência, e, em caso afirmativo, sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

2.4.16.1. Caso o médico ou junta médica, designado pela Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA, conclua pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo público efetivo para o qual foi aprovado

**FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE – FUNALFA**  
**JUIZ DE FORA – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

e classificado, o candidato com deficiência será eliminado do concurso e terá anulado o ato de sua nomeação, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

2.4.16.2. Caso o médico ou junta médica, designado pela Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA, conclua ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo efetivo para o qual for nomeado, mas não o caracterize como pessoa com deficiência por ele declarada, o mesmo terá seu ato de nomeação anulado e retornará para a listagem de ampla concorrência.

2.4.16.3. O não comparecimento à perícia médica acarretará a exclusão do candidato da listagem relativa às pessoas com deficiência, permanecendo listado apenas na classificação da ampla concorrência.

2.4.17. Durante o estágio probatório se for comprovada por perícia médica a incompatibilidade da deficiência do servidor com as atribuições do cargo, o mesmo será exonerado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **2.5. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

2.5.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenha necessidade.

2.5.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.5.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Fluxo Consultoria. A solicitação de atendimento se necessita de condições especiais para se submeter à prova, será atendida obedecendo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.5.2.2. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

2.5.2.3. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a FUNALFA e a Fluxo Consultoria serem responsabilizadas, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

2.5.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

2.5.4. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira.

2.5.4.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

2.5.4.2. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local deste Concurso Público.

2.5.4.3. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.

2.5.4.4. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, da Fluxo Consultoria que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.



**FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE – FUNALFA**  
**JUIZ DE FORA – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

2.5.4.5. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

2.5.4.6. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

2.5.4.7. Não será disponibilizado acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

2.5.4.8. A relação dos candidatos que tiveram deferidos os pedidos de condições especiais para realização das provas será publicada nos mesmos moldes da relação geral dos candidatos, ou seja, até o 10º (décimo) dia útil posterior ao término das inscrições no quadro de avisos da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA e no endereço eletrônico: [www.fluxoconsultoria.com.br](http://www.fluxoconsultoria.com.br).

2.5.5. O candidato disporá de 03 (três) dias a partir da publicação das relações citadas nos itens anteriores para entrar com recurso, contestando o indeferimento. Após este período, não serão aceitos os pedidos de revisão.

2.5.5.1. Os recursos deverão ser protocolados na Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA, situada na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.234, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.016-310, ou enviados via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR) para o mesmo endereço.

### **3. DAS PROVAS**

O Concurso Público de que trata este Edital será composto das seguintes provas e critérios:

<b>Etapas</b>	<b>Cargos</b>	<b>Critérios</b>
Prova Objetiva	Todos (Fundamental, 2º Grau e Superior)	Eliminatório e Classificatório
Prova Dissertativa	Todos de 2º Grau e de Nível Superior	Eliminatório e Classificatório
Prova de Títulos	Todos os cargos de Nível Superior	Classificatório

#### **3.1. DA DATA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

3.1.1. A aplicação da Prova Objetiva e da Prova Dissertativa ocorrerá na cidade de Juiz de Fora, no dia, horário, duração e local a seguir:

<b>DIA: 28 de fevereiro de 2016 (domingo)</b> <b>HORÁRIO: início às 8h</b> <b>DURAÇÃO: 5 (cinco) horas</b> <b>LOCAL: divulgado posteriormente por meio de comunicado</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3.1.2. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos neste Edital.

3.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

3.1.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a Fluxo Consultoria reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

#### **3.2. DA PROVA OBJETIVA**

3.2.1. A primeira etapa deste Concurso será constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todos os cargos deste Concurso.

**FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE – FUNALFA**  
**JUIZ DE FORA – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

**3.2.2. A Prova Objetiva constará de um total de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha para todos os cargos.**

3.2.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta que o candidato julgar correta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

3.2.4. As disciplinas de cada cargo e o número de questões de cada disciplina estão definidos no **Anexo I** deste Edital.

3.2.5. O conteúdo programático de cada disciplina da Prova Objetiva está definido no **Anexo II** deste Edital.

**3.2.6. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, para todos os cargos, sendo atribuídos 2 (dois) pontos para cada resposta correta.**

**3.2.7. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de acerto no total das questões e não zerar nenhuma das disciplinas da prova.**

3.2.8. Será excluído deste Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos deste Edital.

3.2.9. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será exclusivamente apurado mediante o exame do Cartão de Respostas (Gabarito Oficial), incluindo a correspondente assinatura.

3.2.10. Por se tratar de leitura ótica do Cartão de Respostas (Gabarito Oficial), os candidatos devem preenchê-lo de forma que todo o espaço correspondente a letra da questão seja totalmente preenchido, sob pena de não ser a questão analisada pela leitora ótica.

### **3.3. DA PROVA DISSERTATIVA**

3.3.1 A segunda etapa deste Concurso será constituída de Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todos os cargos de 2º Grau e de Nível Superior.

**3.3.2. A Prova Dissertativa será composta de 03 (três) questões dissertativas, para os cargos de 2º Grau e de 04 (quatro) questões dissertativas para os cargos de Nível Superior, que deverá ser respondida em, no mínimo 20 (vinte) linhas cada.**

3.3.3. Será penalizado o candidato que não obedecer ao limite de número de linhas, de acordo com o seguinte critério:

a) Desconto de 1,0 (um ponto) por linha aquém do estipulado.

**3.3.4. A Prova Dissertativa terá o valor de 100 (cem) pontos distribuídos da seguinte forma:**

**a) 2º Grau: 1 questão valendo 40 pontos e 2 questões valendo 30 pontos cada;**

**b) Nível Superior: 4 questões no valor de 25 pontos cada.**

**3.3.5. Será eliminado do Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total dos pontos da Prova Dissertativa.**

3.3.6. Serão desconsiderados para correção os trechos da Prova Dissertativa que não forem redigidos à caneta de tinta preta/azul ou apresentarem letra ilegível.

**3.3.7. A Prova Dissertativa abrangerá como itens de avaliação, conhecimento sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição.**

**3.3.7.1. Os temas a serem exigidos na Prova Dissertativa para os cargos de 2º Grau são os constantes do conteúdo programático da disciplina de Noções de Administração Pública. Sendo que pelo menos uma questão dissertativa versará sobre o tema cultura e as políticas públicas de cultura, o qual está inserido no conteúdo programático da disciplina de Noções de Administração Pública.**

**FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE – FUNALFA**  
**JUIZ DE FORA – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

**3.3.7.2. Os temas a serem exigidos na Prova Dissertativa para os cargos de Nível Superior são os constantes do conteúdo programático da disciplina de Conhecimentos Específicos. Sendo que pelo menos duas questões dissertativas versarão sobre o tema cultura e as políticas públicas de cultura, o qual está inserido no conteúdo programático da disciplina de Conhecimentos Específicos.**

3.3.8. Não será permitido material para consulta.

**3.3.9. Serão corrigidas 10% (dez por cento) do total de vagas para cada cargo, das Provas Dissertativas, considerando a ampla concorrência, mais as provas dos candidatos empatados na última nota.**

3.3.10. Serão corrigidas todas as provas dos inscritos na condição de pessoas com deficiência que forem aprovados na Prova Objetiva nos termos deste Edital.

3.3.11. O desempenho do candidato na Prova Dissertativa será exclusivamente apurado mediante o exame da Folha de Respostas da Prova Dissertativa, incluindo a correspondente assinatura.

3.3.12. Será atribuída nota zero à Prova Dissertativa, sem prejuízo às demais regras dispostas neste Edital:

- a) no caso de não haver texto;
- b) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- c) cujo texto esteja redigido fora do padrão dissertativo/argumentativo;
- d) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa, ou em idioma diverso do Português;
- e) que não for redigida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- f) cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor.

#### **3.4. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA/DISSERTATIVA**

3.4.1. As provas serão aplicadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Juiz de Fora no dia **28 de fevereiro de 2016**, ficando essa data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

3.4.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.

3.4.3. A duração de realização das provas será de 05 (cinco) horas, para todos os cargos. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas.

3.4.4. Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridas 2h (duas horas) do início das provas.

3.4.5. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Provas, o Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) e a Folha de Respostas da Prova Dissertativa, se assim couber, devidamente preenchidos e assinados nos locais apropriados.

3.4.6. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer meios que não os permitidos neste Edital e especificados na capa da prova.

3.4.7. O tempo de duração das provas abrange a distribuição das provas, assinatura do Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) e da Folha de Respostas da Prova Dissertativa e a transcrição das respostas do Caderno de Provas para o Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) e para a Folha de Respostas da Prova Dissertativa.

3.4.8. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado.

3.4.9. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido, divulgado na forma prevista no Edital.

**FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE – FUNALFA**  
**JUIZ DE FORA – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

3.4.10. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, quando houver, ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

3.4.11. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, corretivos ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante neste Edital.

3.4.12. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme assim disposto: serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRC etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.

3.4.13. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

3.4.14. Não será realizada a identificação do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.4.15. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito não poderá fazer a prova.

3.4.16. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

3.4.17. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

3.4.18. Não será permitida, nos prédios e locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas, salvo as disposições em contrário contidas neste Edital.

3.4.19. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

3.4.20. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

3.4.21. O candidato deverá levar somente os objetos citados neste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a FUNALFA e a Fluxo Consultoria por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

3.4.22. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUNALFA ou à Fluxo Consultoria, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos;
- b) Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.

3.4.23. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

**FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE – FUNALFA**  
**JUIZ DE FORA – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

3.4.23.1. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

3.4.24. As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização da coordenação do prédio.

3.4.25. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

3.4.26. As instruções constantes no Caderno de Provas e no Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) e na Folha de Respostas da Prova Dissertativa, bem como as orientações e instruções expedidas pela Fluxo Consultoria durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

3.4.27. O candidato não poderá levar o Caderno de Provas, salvo nos últimos 90 (noventa) minutos antes do término da prova para os cargos de Nível Fundamental e de 2º Grau e 60 (sessenta) minutos antes do término da prova para os cargos de Nível Superior.

3.4.28. O candidato ao terminar a prova deverá entregar o Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) e a Folha de Respostas da Prova Dissertativa, devidamente preenchidos e assinados ao fiscal de sala, bem como o Caderno de Provas, este salvo nos últimos 90 (noventa) minutos antes do término da prova para os cargos de Nível Fundamental e de 2º Grau e 60 (sessenta) minutos antes do término da prova para os cargos de Nível Superior.

3.4.29. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

3.4.30. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

3.4.31. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- e) Portar, mesmo que desligados, ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, como relógios, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager*, entre outros;
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Provas e no Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) e na Folha de Respostas da Prova Dissertativa e demais orientações e instruções expedidas pela organização, durante a realização das provas;
- h) Se recusar a submeter-se a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado neste Edital e, ainda, se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- i) Deixar de entregar o Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) e a Folha de Respostas da Prova Dissertativa, bem como o Caderno de Provas, este salvo nas disposições em contrário deste Edital.

3.4.32. Caso ocorra alguma situação prevista no subitem acima, a organização lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento a Comissão do Concurso Público, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Fluxo Consultoria no que lhe couber.

3.4.33. Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) e na Folha de Respostas da Prova Dissertativa feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

**FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE – FUNALFA**  
**JUIZ DE FORA – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

3.4.34. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) e sua Folha de Respostas da Prova Dissertativa sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

3.4.35. Não haverá substituição do Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) e da Folha de Respostas da Prova Dissertativa por erro do candidato.

3.4.36. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

3.4.37. Na correção do Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) e da Folha de Respostas da Prova Dissertativa, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

3.4.38. Será considerada nula o Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) e a Folha de Respostas da Prova Dissertativa que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

3.4.39. O Caderno de Provas e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico [www.fluxoconsultoria.com.br](http://www.fluxoconsultoria.com.br), no dia útil subsequente à data de realização da prova.

3.4.40. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Concurso.

3.4.41. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na listagem geral de inscrições, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo assinar normalmente seu nome na lista de presença.

3.4.41.1. A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional, com anotação em ata, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

3.4.41.2. O candidato que se retirar do prédio onde estarão sendo realizadas as provas não poderá retornar em hipótese alguma, inclusive em caso de esquecimento de assinaturas.

3.4.42. A Fluxo Consultoria reserva-se ao direito de utilizar o seu banco de dados para elaboração das provas.

### **3.5. DA PROVA DE TÍTULOS**

3.5.1 A terceira etapa será constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os candidatos aprovados nos cargos de Nível Superior e obedecerá aos critérios estabelecidos da pontuação mínima exigida para cada cargo

3.5.2. Os candidatos aprovados terão 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado dos aprovados, para apresentarem títulos a serem examinados. Os títulos deverão ser entregues:

a) Pessoalmente (ou por procuração) ou via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR), na/para a Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA, situada na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.234, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.016-310.

3.5.3. O candidato que não tiver títulos válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do Concurso, porém deixará de computar a pontuação relativa a esta etapa.

3.5.4. O candidato deverá apresentar a documentação em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

**CONCURSO PÚBLICO DA FUNALFA – EDITAL 01/2015**

**FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE – FUNALFA**  
**JUIZ DE FORA – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

**REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS**  
**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**  
**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**  
**CARGO PARA O QUAL SE INSCREVEU**

3.5.5. A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.

3.5.6. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

3.5.7. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

3.5.8. Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível devidamente autenticada em cartório. Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser batidos um carimbo com a expressão “Em branco”.

3.5.9. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

3.5.10. Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação) por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia autenticada do documento oficial que comprove a alteração.

3.5.11. Será da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.

3.5.12. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste Edital.

3.5.13. Os títulos serão avaliados e julgados pela Comissão do Concurso Público, com o auxílio técnico da Fluxo Consultoria.

**3.6. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

3.6.1. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

3.6.2. Será pontuado apenas 1 (um) título por formação acadêmica, sendo: 1 (um) título de especialização *lato sensu*, 1 (um) de *stricto sensu* Mestrado, 1 (um) de *stricto sensu* Doutorado, não sendo cumulativos quando da mesma espécie, conforme pontuação a seguir:

<b>Pós-Graduação</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização, na área de seleção específica a que concorre.	Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado, na área específica a que concorre.	Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado, na área específica a que concorre.
2,0	3,0	5,0

3.6.3. No julgamento dos títulos serão distribuídos no máximo 10 (dez) pontos.

3.6.4. A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, para a qual não se aceitarão declarações, atestados e documentos em língua estrangeira, observará os seguintes critérios:

**FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE – FUNALFA**  
**JUIZ DE FORA – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

a) Nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico.

b) Nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias autenticadas em cartório das atas das bancas examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.

3.6.5. Os candidatos detentores de diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

3.6.6. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS**

4.1. As publicações dos atos deste tópico se darão no site [www.fluxoconsultoria.com.br](http://www.fluxoconsultoria.com.br), bem como no quadro de avisos da FUNALFA. Sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos resultados deste Concurso.

#### **4.2. DO GABARITO OFICIAL**

4.2.1. O Gabarito Oficial das Provas Objetivas será divulgado no primeiro dia útil subsequente à realização das provas.

#### **4.3. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA I (PROVA OBJETIVA)**

4.3.1. Após a análise dos recursos em face Gabarito Oficial e republicação do mesmo, se dará a publicação da lista de classificação sobre a Prova Objetiva, com os nomes dos candidatos na ordem decrescente dos resultados obtidos. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todas as disciplinas.

4.3.2. Essa publicação se dará em até 10 (dez) dias úteis a contar da data final para interposição de recursos em face do Gabarito Oficial.

#### **4.4. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA II (PROVA OBJETIVA + DISSERTATIVA)**

4.4.1. Após a análise dos recursos em face da publicação da lista de classificação da Prova Objetiva, se dará a publicação da lista de classificação sobre a Prova Objetiva em conjunto com a Prova Dissertativa, quando couber, levando em consideração o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas para cada cargo, para correção das Provas Dissertativas, considerando a ampla concorrência, mais as provas dos candidatos empatados na última nota.

4.4.2. Essa publicação se dará em até 10 (dez) dias úteis a contar da data final para interposição de recursos em face da publicação da classificação da Prova Objetiva.

#### **4.5. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA FINAL (PROVA OBJETIVA + DISSERTATIVA + TÍTULOS)**

4.5.1. Após a análise dos recursos em face da publicação da lista de classificação da Prova Objetiva em conjunto com a Prova Dissertativa, se dará a publicação da lista de classificação final, somando os pontos das provas Objetiva, Dissertativa e de Títulos.

4.5.2. Essa publicação se dará em até 10 (dez) dias úteis a contar da data final para interposição de recursos em face da publicação da classificação da Prova Objetiva em conjunto com a Prova Dissertativa.

#### **4.6. DO RESULTADO FINAL**



**FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE – FUNALFA**  
**JUIZ DE FORA – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

4.6.1. A classificação final do Concurso Público será divulgada sob a denominação de "Resultado Final", separado por cargos e classificado na ordem decrescente dos resultados apurados.

4.6.2. O Resultado Final detalhará a pontuação obtida na Prova Objetiva, Prova Dissertativa e Prova de Títulos, essas duas quando couber, somando todas as notas.

4.6.3. Os cargos que contém apenas Provas Objetivas não precisarão aguardar a publicação das classificações posteriores, podendo já ser homologado o seu resultado, respeitando os prazos de interposição de recursos.

4.6.4. O candidato que estiver dentro da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital, na ordem de classificação, será chamado de APROVADO, e os demais classificados, serão chamados de EXCEDENTE.

4.6.4.1. Nas publicações de classificação que não forem definitivas, o candidato que estiver dentro da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital, na ordem de classificação, será chamado de CLASSIFICADO.

4.6.5. O resultado final será publicado em duas listas, a saber:

- a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram;
- b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

#### **4.7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

4.7.1. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas;
- b) Maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na disciplina de Português;
- d) Maior nota na disciplina de Noções de Administração Pública;
- e) Maior nota na disciplina de Matemática;
- f) Maior nota na disciplina de Legislação de Trânsito;
- g) Maior nota na disciplina de Atualidades;
- h) Maior nota na Prova Dissertativa;
- i) Idade maior;
- i) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

### **5. DOS RECURSOS**

5.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva, da Prova Dissertativa, da Prova de Títulos, dos resultados e classificações.

5.1.1. Configura-se também hipótese de recurso o cancelamento da inscrição ou anulação das provas, ou contra outras decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

5.1.2. Os recursos contra decisões referentes aos outros atos, como pedido de isenção de taxa de inscrição, portador de deficiência, pedido de condição especial de realização de provas, entre outros, estão disciplinados no respectivo tópico.

**5.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da divulgação do resultado/ato impugnado, nos moldes do Anexo V deste Edital, junto à Comissão do Concurso Público, na Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA, situada na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.234, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.016-310, ou enviados via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR) para o mesmo endereço.**

5.3. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou apresentados de forma intempestiva.

**FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE – FUNALFA**  
**JUIZ DE FORA – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

5.4. Os recursos, quando o Edital não dispuser ao contrário, serão analisados e julgados pelos técnicos e/ou banca examinadora da Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda.

5.5. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos definitivos.

5.6. O julgamento dos recursos será divulgado no quadro de Avisos da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA e por meio do endereço eletrônico: [www.fluxoconsultoria.com.br](http://www.fluxoconsultoria.com.br), até 10 (dez) dias úteis após o final do prazo para interposição de recurso.

5.7. Se houver alteração, por força de recursos, de gabarito oficial, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Assim, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

5.8. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem entregues fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem contra terceiros;
- f) apresentarem em coletivo;
- g) cujo teor desrespeite a banca examinadora.

**6. DA CONVOCAÇÃO E DA INVESTIDURA NO CARGO**

6.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo respectivo se atendidas as seguintes exigências na data da posse:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, comprovando tal condição na forma do art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- b) Gozar dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e) Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de posse;
- f) Possuir habilitação e escolaridade exigida para o cargo pretendido;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do artigo 37, da CF/88;
- i) Ter sido aprovado no concurso, na forma estabelecida neste Edital.

6.2. Decairá do direito à investidura o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos supramencionados, no prazo legal.

6.3. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

6.4. Não poderão ser convocados os candidatos aprovados neste concurso antes de findada a convocação de eventuais candidatos aprovados em concurso anterior.

6.5. A aprovação, a classificação e a adequação ao cargo geram, para os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital, o direito à convocação, a ser realizada no período de validade do Concurso Público.

6.6. A designação da data para o início do exercício será estabelecida pela Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA.

6.7. Todos os candidatos convocados serão submetidos, para o efeito de investidura, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho do cargo.

**FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE – FUNALFA**  
**JUIZ DE FORA – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

6.8. O candidato regularmente convocado deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em original e cópia ou em cópias autenticadas em cartório, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de identidade ou CNH ou carteiras funcionais com validade como identidade;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, quando houver;
- e) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- f) Cartão do PIS/PASEP;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- h) Comprovante de residência atualizado até 3 meses;
- i) Declaração de Bens: última declaração do imposto de renda, contendo a declaração de Bens e a de rendimentos. Se casado(a) e a declaração for feita em conjunto, trazer a da(o) esposa/marido. Caso não tenha renda, declaração de própria autoria de que não possui bens ou renda;
- j) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e quanto ao recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensões;
- k) Certidão de Bons Antecedentes;
- l) Certificado de escolaridade compatível com o respectivo cargo;
- m) Documento de inscrição no respectivo Conselho de Classe quando o cargo assim o exigir;
- n) Laudo médico favorável, fornecido por médico credenciado pela Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA;
- o) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o CARGO ao qual concorreu;
- p) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- q) laudo positivo do teste prático de aptidão, apenas para o cargo de Auxiliar Técnico II – Serralheiro.

6.9. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estabelecido perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

**6.10. DO TESTE PRÁTICO DE APTIDÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR TÉCNICO II – SERRALHEIRO**

6.10.1. Preenchidos os requisitos de investidura e apresentados os documentos quando da convocação, o candidato convocado para tomar posse no cargo de Auxiliar Técnico II – Serralheiro, só o fará após aprovação em teste prático de aptidão para o trabalho, aplicado por profissional ou comissão técnica constituído pela FUNALFA, sob a coordenação da Comissão do Concurso Público.

6.10.2. Quando da convocação para apresentar os documentos, o candidato receberá todas as informações do teste prático de aptidão, bem como o dia, horário e local a ser realizado.

6.10.3. Caso o candidato convocado não seja aprovado no citado teste, não poderá tomar posse no cargo pretendido, sendo enquadrado, para todos os efeitos, como reprovado no certame. O resultado do teste poderá ser dado imediatamente após a realização do mesmo ou em data a ser divulgada pela Comissão do Concurso Público.

6.10.3.1. A convocação dos aprovados se dará de forma individualizada e sequencial, observada a colocação na classificação final do Concurso.

6.10.3.2. Da decisão que reprovou o candidato no teste prático de aptidão, caberá recurso, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da divulgação do resultado/ato impugnado, junto à Comissão do Concurso Público, na Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA, situada na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.234, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.016-310, ou enviados via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR) para o mesmo endereço.

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O Concurso Público regido por este Edital terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA.

**FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE – FUNALFA**  
**JUIZ DE FORA – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

7.2. O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto à Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA durante o prazo de validade deste Concurso Público, sob pena de, em assim não o fazendo, perder o direito à convocação ou à investidura, conforme o caso, após a convocação formalmente registrada e a publicação do respectivo ato.

7.3. Será excluído do Concurso Público, em qualquer de suas fases, o(a) candidato(a) que descumprir qualquer norma aqui estipulada, inclusive quando da realização das Provas Objetiva e Dissertativa e ainda:

- a) Agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da equipe de aplicação de provas;
- b) Valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar-se de meios fraudulentos para obter vantagem em proveito próprio ou para terceiros;
- c) Perturbar a ordem dos trabalhos.

7.4. Fica expressamente proibida a participação das pessoas que direta ou indiretamente participaram do processo de inscrição, sejam servidores municipais ou não, como candidatos às vagas disponibilizadas no presente Concurso.

7.5. Este Edital será publicado:

- a) Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (extrato de publicação);
- b) Diário Oficial do Município de Juiz de Fora, se houver (extrato de publicação);
- c) Sede da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA (inteiro teor);
- d) Jornal de grande circulação local e/ou regional (extrato de publicação);
- e) Endereço eletrônico [www.fluxoconsultoria.com.br](http://www.fluxoconsultoria.com.br) (inteiro teor).

7.5.1. O prazo para impugnação dos termos deste Edital é de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

7.6. A publicação oficial de ato referente a este Concurso Público será realizada mediante afixação de Comunicado Oficial no Quadro de Avisos da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA e por meio do endereço eletrônico: [www.fluxoconsultoria.com.br](http://www.fluxoconsultoria.com.br), ficando reservado à Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA o direito de utilizar-se de qualquer outro meio de comunicação que julgar necessário, independente de prévio aviso.

7.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Concurso Público, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital se fará a partir da publicação no quadro de aviso da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA.

7.8. Reclamações de candidatos, no dia de realização da prova objetiva, sobre a existência de erro em questões de prova, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo candidato e pelo fiscal de provas em formulário próprio de ocorrências disponível para este fim na ocasião da realização da prova.

7.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

7.10. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão para Acompanhamento e Desenvolvimento da Execução do Concurso Público, constituída pela Portaria nº 9.028/2015 e pela Fluxo Consultoria, no que a cada um couber.

7.10.1. A Comissão do Concurso Público será a responsável por todos os atos que não foram aqui estipulados especificamente a determinada pessoa, órgão ou empresa, bem como àqueles genéricos da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA.

7.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de

**FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE – FUNALFA**  
**JUIZ DE FORA – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório a ampla defesa. Comprovada a inexatidão ou irregularidades, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica.

7.12. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores, bem como material de estudo, ficando o candidato responsável por organizar seu próprio material.

7.13. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à confirmação de inscrição, locais de provas ou à classificação de candidatos no Concurso Público.

7.14. A Fluxo Consultoria faculta-se a emitir ou não certificados ou declarações de aprovação neste concurso, valendo, como tal, as publicações oficiais.

7.15. A Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA será responsável pela guarda dos arquivos deste Concurso Público.

7.16. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA, situada na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.234, Centro, Juiz de Fora/MG e no endereço eletrônico da empresa organizadora do Concurso: [www.fluxoconsultoria.com.br](http://www.fluxoconsultoria.com.br).

7.17. Poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas vigentes antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Federal n. 6.583/2008, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

7.18. Caberá ao Superintendente da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA a homologação do resultado final do Concurso Público, após transpostas todas as fases descritas neste Edital.

7.19. A publicação da homologação do resultado final será feita por meio do quadro de avisos da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA; no endereço eletrônico [www.fluxoconsultoria.com.br](http://www.fluxoconsultoria.com.br) e no Diário Oficial do Município, se houver.

7.20. Após a data de homologação do Concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre nomeações, perícia médica, posse e exercício na Sede da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA, situada na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.234, Centro, Juiz de Fora/MG e/ou por telefone: (32)3690-7033.

Juiz de Fora/MG, 23 de outubro de 2015.

**Antônio Carlos Siqueira Dutra**  
**Superintendente/FUNALFA**

**Comissão para Acompanhamento e Desenvolvimento**  
**da Execução do Concurso Público**

*Karla Beatrix Grande Pancini*  
*Anna Lúcia de Almeida*  
*Evandro Borelli Cordeiro*

**FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE – FUNALFA**  
**JUIZ DE FORA – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

**ANEXO I**

**CARGOS, VAGAS E ESPECIFICAÇÕES**

<b>Cod. Cargo</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Vencimento (R\$)</b>	<b>Escolaridade Requisito</b>	<b>Jornada</b>	<b>Caderno de Provas</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Taxa Inscrição (R\$)</b>
011	Motorista de Veículo Pesado I	01	1.246,31	Ensino Fundamental Incompleto + CNH "D" ou "E" + requisitos do art. 145 do Cod Trans. Brasileiro	44h/s	Português Matemática Legislação de Trânsito	20 10 10	40,00
012	Serralheiro	01	856,13	Ensino Fundamental Incompleto	40h/s	Português Matemática Atualidades	20 10 10	40,00
013	Agente de Atendimento ao Público I	03	856,13	2º Grau Completo	30h/s	Português Matemática Noções Adm. Pública Prova Dissertativa	20 10 10 3	45,00
014	Assistente de Administração II	03	954,79	2º Grau Completo	40h/s	Português Matemática Noções Adm. Pública Prova Dissertativa	20 10 10 3	45,00
015	Auxiliar de Biblioteca	03	954,79	2º Grau Completo	36h/s	Português Matemática Noções Adm. Pública Prova Dissertativa	20 10 10 3	45,00

**FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE – FUNALFA**  
**JUIZ DE FORA – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

016	Analista de Sistemas	01	2.388,70	Curso superior em Ciência da Computação ou bacharelado em informática ou tecnólogo em processamento de dados ou superior completo com habilitação em informática	40h/s	Português Conhec. Específicos Prova Dissertativa	20 20 4	80,00
017	Arquiteto	01	2.388,70	Curso superior + registro no conselho de classe	40h/s	Português Conhec. Específicos Prova Dissertativa	20 20 4	80,00
018	Bibliotecário	01	2.388,70	Curso superior + registro no conselho de classe	40h/s	Português Conhec. Específicos Prova Dissertativa	20 20 4	80,00
019	Contador	02	2.388,70	Curso superior + registro no conselho de classe	40h/s	Português Conhec. Específicos Prova Dissertativa	20 20 4	80,00
020	Historiador	01	2.388,70	Bacharelado em História	40h/s	Português Conhec. Específicos Prova Dissertativa	20 20 4	80,00
<b>TOTAL</b>		<b>17</b>	<p>Nota 1: O cargo de Serralheiro é precedido, na legislação municipal, em sua nomenclatura, de Auxiliar Técnico II. Neste Concurso, por questões didáticas, foi suprimida tal nomenclatura.</p> <p>Nota 2: Os cargos de Nível Superior são precedidos, na legislação municipal, em sua nomenclatura, da sigla TNS I – Técnico de Nível Superior. Neste Concurso, por questões didáticas, foi suprimida a sigla.</p>					

**FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE – FUNALFA**  
**JUIZ DE FORA – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS**

<b>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>
--------------------------------------

**Português**

**(Cargos: Motorista de Veículo Pesado I e Serralheiro)**

Interpretação de textos. Coerência e coesão textuais. Ortografia e acentuação. Ordem alfabética: reconhecimento e emprego. Morfologia: emprego e classificação das palavras (substantivo, artigo, adjetivo, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, numeral). Emprego de tempos e modos verbais. Sintaxe: estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Termos essenciais da oração (sujeito e predicado). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase: reconhecimento e emprego. Usos do porquê.

**Matemática**

**(Cargos: Motorista de Veículo Pesado I e Serralheiro)**

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico simples. Resolução de situações problema.

**Legislação de Trânsito**

**(Cargo: Motorista de Veículo Pesado I)**

Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regra de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias. Legislação de Trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Das Infrações. Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação. Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidente.

**Atualidades**

**(Cargo: Serralheiro)**

Política e economia, sociedade, costumes, artes, música, entretenimento, rádio e televisão, internet, educação, saúde, esportes, desenvolvimento, tecnologia e meio ambiente.

<b>2º GRAU COMPLETO</b>
-------------------------

**Português**

**(Cargos: Agente de Atendimento ao Público I, Assistente de Administração II e Auxiliar de Biblioteca)**

Estudo e interpretação de texto; emprego das classes de palavras; emprego de tempos e modos verbais; concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; uso do sinal indicativo de crase; colocação pronominal; estrutura do período e da oração: aspectos semânticos e sintáticos; coesão e coerência textuais; acentuação gráfica; pontuação; variações linguísticas; gêneros textuais.

**Matemática**

**(Cargos: Agente de Atendimento ao Público I, Assistente de Administração II e Auxiliar de Biblioteca)**

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Equação de 1º e 2º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

**Noções de Administração Pública**



**FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE – FUNALFA**  
**JUIZ DE FORA – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

**(Cargos: Agente de Atendimento ao Público I, Assistente de Administração II e Auxiliar de Biblioteca)**

Princípios da administração pública, poderes da administração. Serviços Públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; formas e meios de prestação do serviço. Agentes Públicos: conceito, classificação e regime jurídico; Cargos e Funções: criação, transformação e extinção de cargos; funções e empregos públicos; provimento de Cargos; Normas Constitucionais pertinentes aos Agentes Públicos: acessibilidade aos cargos, funções e empregos públicos; concurso público; acumulação de cargos, empregos ou funções públicas; estabilidade; exercício de mandatos eletivos; reintegração, recondução, reversão, readmissão e aproveitamento; responsabilização civil de servidores; restrições funcionais; sistema remuneratório. Atos Administrativos: fatos e atos da administração; elementos; discricionariedade e vinculação; extinção. Licitação: considerações gerais, conceito, finalidades, princípios e objetos da licitação; Modalidades de licitação; Dispensa e Inexigibilidade de licitação; Procedimentos. Redação Oficial: Documentos oficiais utilizados pelas instituições públicas brasileiras (Ata, Atestado, Circular, Certidão, Edital, Memorando, Ofício, etc.). Estado Democrático de Direito; República Federativa do Brasil; Divisão dos Poderes. Patrimônio Cultural: Conceito e abrangência. Patrimônio Cultural como recurso turístico. O monumento como elo da evolução histórica e cultural de um povo. Tombamento do bem cultural. Preservação e restauração do bem cultural. Políticas Públicas de Cultura. A cultura na Constituição de 1988 e os direitos culturais. Plano Nacional de Cultura e Sistema Nacional de Cultura: descentralização e participação. Financiamentos da área cultural: Lei Rouanet. Incentivo Fiscal. ICMS Cultural.

NÍVEL SUPERIOR

**Português**

**(Cargos: Analista de Sistemas, Arquiteto, Bibliotecário, Contador, Historiador)**

Estudo e interpretação de texto; emprego das classes de palavras; emprego de tempos e modos verbais; concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; uso do sinal indicativo de crase; colocação pronominal; estrutura do período e da oração: aspectos semânticos e sintáticos; coesão e coerência textuais; acentuação gráfica; pontuação; variações linguísticas; gêneros textuais.

**Conhecimentos Específicos**

**(Cargo: Analista de Sistemas)**

Análise de sistemas: Análise Essencial: análise de eventos, modelo ambiental, modelo comportamental, modelo de implementação. Análise Orientada a Objetos: modelo de objetos, modelo dinâmico, modelo funcional. Linguagem de programação; Metodologia de desenvolvimento de software; Gerência de Processos de Negócios; Gerência de Projetos; Qualidade de software; ITIL (Information Technology Infrastructure Library); Linguagens de programação/Banco de dados: Java, PHP, Python, MySQL, PostgreSQL. Patrimônio Cultural: Conceito e abrangência. Patrimônio Cultural como recurso turístico. O monumento como elo da evolução histórica e cultural de um povo. Tombamento do bem cultural. Preservação e restauração do bem cultural. Políticas Públicas de Cultura. A cultura na Constituição de 1988 e os direitos culturais. Plano Nacional de Cultura e Sistema Nacional de Cultura: descentralização e participação. Financiamentos da área cultural: Lei Rouanet. Incentivo Fiscal. ICMS Cultural.

**Conhecimentos Específicos**

**(Cargo: Arquiteto)**

Elaboração de Projetos Arquitetônicos. Leitura e interpretação de Projetos de Estrutura e Instalações Prediais e de Levantamentos Topográficos. Conhecimentos básicos de: conceitos de Projetos de Arquitetura e Urbanismo; técnicas construtivas; materiais de construção; geometria descritiva aplicada à Arquitetura; desenho geométrico; informática aplicada à Arquitetura, no que se refere aos programas Autocad e Volare, conforto ambiental; legislação para pessoas portadoras de necessidades especiais (Norma ABNT 9050); Lei n. 8666/93 – Licitações e Contratos da Administração Pública, no que se refere a obras e serviços e a licitações. Patrimônio Cultural: Conceito e abrangência. Patrimônio Cultural como recurso turístico. O monumento como elo da evolução histórica e cultural de um povo. Tombamento do bem cultural. Preservação e restauração do bem cultural. Políticas Públicas de Cultura. A cultura na Constituição de 1988 e os direitos culturais. Plano Nacional de Cultura e Sistema Nacional de Cultura: descentralização e participação. Financiamentos da área cultural: Lei Rouanet. Incentivo Fiscal. ICMS Cultural.

**Conhecimentos Específicos**

**FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE – FUNALFA**  
**JUIZ DE FORA – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

**(Cargo: Bibliotecário)**

Organização e administração de bibliotecas. Formação e desenvolvimento de coleções: planejamento e elaboração de políticas, seleção, aquisição, avaliação, desbastamento e descarte. Ciência da informação. Automação e informatização. Tipologia. Intercâmbio. AACR2: Catalogação e classificação. CDD. ABNT NBR ISO 2108:2006 - Número padrão Internacional de Livro (ISBN). Controle bibliográfico. Normalização de publicações oficiais: normas da ABNT para documentação - NBR-6021, NBR-6022, NBR- 6023, NBR-6027, NBR-6029, NBR-6034, NBR-10520, NBR-10719 e NBR-14724. Legislações pertinentes a profissão de bibliotecário. Código de Ética do Bibliotecário. Normas brasileiras de documentação. Direitos autorais. Patrimônio Cultural: Conceito e abrangência. Patrimônio Cultural como recurso turístico. O monumento como elo da evolução histórica e cultural de um povo. Tombamento do bem cultural. Preservação e restauração do bem cultural. Políticas Públicas de Cultura. A cultura na Constituição de 1988 e os direitos culturais. Plano Nacional de Cultura e Sistema Nacional de Cultura: descentralização e participação. Financiamentos da área cultural: Lei Rouanet. Incentivo Fiscal. ICMS Cultural.

**Conhecimentos Específicos**

**(Cargo: Contador)**

Contabilidade geral – Contabilidade: conceito, objeto, finalidade. Patrimônio: ativo, passivo e situação líquida. Equação fundamental patrimonial. Diferenças entre capital e patrimônio. Fatos contábeis e alterações na situação líquida. Princípios fundamentais de contabilidade. Regimes contábeis: caixa e competência. Contas: conceito, teorias, elementos essenciais, funções e funcionamento. Plano de contas. Contas patrimoniais e de resultado. Escrituração: lançamentos, elementos, composição. Demonstrações financeiras segundo as leis Nº 6.404/1976 e Nº 11.638/2007: conceitos e forma de apresentação, tipos de demonstrações, obrigatoriedade de apresentação. Contabilidade avançada – Orçamento Governamental: conceito, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, exercício financeiro, orçamento por programas, diretrizes orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras. Aprovação, execução, acompanhamento, fiscalização e avaliação do orçamento público. Créditos adicionais. Processo de elaboração de proposta orçamentária. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. Normas legais aplicáveis ao Orçamento Público. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual: finalidade, importância, relação com as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública estabelecidas no Plano Plurianual. Dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Licitações e Contratos que interferem no processo contábil das organizações. Princípios, objetivos e efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no planejamento e no processo orçamentário. Mecanismos de transparência fiscal. Relatório de gestão fiscal: características e conteúdo. Levantamento de contas, tomada de contas e prestação de contas na administração pública: conceituação, características, procedimentos e responsabilidades dos gestores públicos. Fundamentos sobre controle, controle interno e controle externo na administração pública. Auditoria governamental. Responsabilidades dos dirigentes e demais usuários de recursos públicos. Julgamento e penalidades aos responsáveis pelos recursos públicos. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. Patrimônio Cultural: Conceito e abrangência. Patrimônio Cultural como recurso turístico. O monumento como elo da evolução histórica e cultural de um povo. Tombamento do bem cultural. Preservação e restauração do bem cultural. Políticas Públicas de Cultura. A cultura na Constituição de 1988 e os direitos culturais. Plano Nacional de Cultura e Sistema Nacional de Cultura: descentralização e participação. Financiamentos da área cultural: Lei Rouanet. Incentivo Fiscal. ICMS Cultural.

**Conhecimentos Específicos**

**(Cargo: Historiador)**

Cultura e Individualismo nos Tempos Modernos (séculos XVI-XIX): Humanismo, Renascimento e Reformas (protestante e católica), Ilustração e Romantismo. O “sistema mundo” e o encontro de culturas (séculos XVI-XIX): Expansão Marítima e Colonização da América Portuguesa. Representações da alteridade (as sociedades indígenas). Os regimes políticos modernos (séculos XVI-XIX): Monarquias centralizadas, Absolutismo e Formação dos Estados Nacionais na Europa e na América. As revoluções no mundo moderno: Revolução Industrial, Revolução Francesa, Revolução Russa. Reordenações da Modernidade: Impasses às democracias liberais (As guerras mundiais e os Totalitarismos). Ditaduras latino-americanas e movimentos sociais. A sociedade brasileira e a Modernidade: os projetos de República (o sistema oligárquico, o Estado varguista, o desenvolvimentismo). Patrimônio Cultural: Conceito e abrangência. Patrimônio Cultural como recurso turístico. O monumento como elo da evolução histórica e cultural de um povo. Tombamento do bem cultural. Preservação e restauração do bem cultural. Políticas Públicas de Cultura. A cultura na Constituição de 1988 e os direitos culturais. Plano Nacional de

***FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE – FUNALFA***  
**JUIZ DE FORA – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

Cultura e Sistema Nacional de Cultura: descentralização e participação. Financiamentos da área cultural: Lei Rouanet. Incentivo Fiscal. ICMS Cultural.

**FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE – FUNALFA**  
**JUIZ DE FORA – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

**ANEXO III**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Cargo: 011. Motorista de Veículo Pesado I**

**Atribuições:** Conduzir veículos pesados, tais como caminhões, furgões, ônibus, ambulâncias, carretas e similares, para transporte de pessoal a serviço do Município e cargas, obedecendo às normas de serviço de segurança, cuidando da manutenção e asseio do veículo e solicitando reparos quando necessários. Observar e cumprir com rigor, as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro. Manter absolutamente regular e em validade a carreira de habilitação para a condução de veículos.

**Cargo: 012. Serralheiro**

**Atribuições:** Executar, sob orientação, trabalhos especializados na área de serralheria; zelar pelo material sob sua responsabilidade.

**Cargo: 013. Agente de Atendimento ao Público I**

**Atribuições:** Prestar informações sobre as rotinas administrativas e serviços públicos em geral, além de orientar e encaminhar as solicitações dos cidadãos.

**Cargo: 014. Assistente de Administração II**

**Atribuições:** Sob supervisão direta, executar tarefas de natureza repetitiva e auxiliares de administração em geral: trabalhos de datilografia e/ou digitação utilizando equipamentos apropriados, controle, conferência, classificação e arquivo de correspondências e documentos, levantamentos, anotações e cálculos simples.

**Cargo: 015. Auxiliar de Biblioteca**

**Atribuições:** Registrar livros, periódicos e publicações avulsas, encaminhando e orientando os leitores no uso de catálogos, entre outras atividades administrativas relacionadas ao funcionamento da Biblioteca. Promover e participar de projetos de incentivo à leitura e acesso aos diversos suportes de texto.

**Cargo: 016. Analista de Sistemas**

**Atribuições:** Executar todas as tarefas necessárias à definição, desenvolvimento, documentação e implantação de sistema na área da cultura e no setor administrativo e financeiro e suporte diversos de processamento de dados, atualizar e prestar serviços de manutenção nos sistemas já implantados.

**Cargo: 017. Arquiteto**

**Atribuições:** Desenvolver e coordenar a implantação de projetos especiais de interesse da Fundação, tendo em vista a otimização dos recursos orçamentários aos planos estabelecidos, controlando e dirigindo grupos de trabalho na execução dos programas administrativos, de acordo com as especialidades e área em que atue. Supervisionar, coordenar, planejar e executar projetos gerais na área de Arquitetura e Urbanismo, patrimônio cultural, educação patrimonial, ações de preservação e conservação, elaboração dos documentos para o ICMS Patrimônio Cultural, ser conhecedor e atuar em consonância com a legislação Federal, Estadual e Municipal com relação a tombamento e preservação do patrimônio cultural.

**Cargo: 018. Bibliotecário**

**Atribuições:** Desenvolver e coordenar a implantação de projetos especiais de interesse da Fundação, tendo em vista a otimização dos recursos orçamentários aos planos estabelecidos, controlando e dirigindo grupos de trabalho na execução dos programas administrativos, de acordo com as especialidades e área em que atue. Estimular a leitura e o acesso ao livro e aos diversos suportes de textos da contemporaneidade.

**Cargo: 019. Contador**

**FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE – FUNALFA**  
**JUIZ DE FORA – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

**Atribuições:** Executar operações contábeis, tais como: correção de escrituração, conciliações, exame de fluxo de caixa e organização de relatório; elaborar plano, programa de natureza contábil, balanços e balancetes contábeis. Bem como exercer o controle objetivando o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhados no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos Orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam as atividades específicas da Unidade Gestora. Acompanhar e analisar a prestação de contas anual da Instituição, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como elaborar o relatório de Controle Interno.

**Cargo: 020. Historiador**

**Atribuições:** Desenvolver e coordenar a implantação de projetos especiais de interesse da Fundação, tendo em vista a otimização dos recursos orçamentários aos planos estabelecidos, controlando e dirigindo grupos de trabalho na execução dos programas administrativos, de acordo com as especialidades e área em que atue. Sistema de arquivos históricos, conservação de documentos e processo de reconhecimento de memória – História oral, documentação e acervos familiares.

**FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE – FUNALFA**  
**JUIZ DE FORA – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nome:	
RG:	CPF:
Endereço Residencial (rua, nº, bairro, cidade, cep):	
Cargo Pretendido:	Nº de inscrição: (se tiver)
<b>DECLARAÇÃO</b>	
<p>Declaro, para os devidos fins de obtenção de isenção da taxa de inscrição no Concurso Público n.º 01/2015 da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA, que por razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas da taxa de inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento e de minha família. Outrossim, atendo às condições exigidas no Edital, bem como às normas expressas no Decreto Municipal n. 8.724/05.</p> <p>Assim, para comprovar minha situação socioeconômica, anexo a este formulário a documentação pertinente exigida.</p> <p>Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.</p> <p>Juiz de Fora/MG, ____ de _____ de _____.</p> <p style="text-align:center">_____ Assinatura</p>	

